

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO EM MOBILIDADE

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar, para voto em mobilidade, as seguintes assembleias e secções de voto:

Concelho de Arruda dos Vinhos

Secção de voto n.º 1 - **Sala das Sessões - Edifício da Câmara Municipal**

Secção de voto n.º 2 - **Sala das Sessões - Edifício da Câmara Municipal**

Arruda dos Vinhos, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Jorge Alves

NOTA: Este edital é afixado nas Câmaras Municipais, devendo ser enviada cópia para ser afixada, nos locais de estilo, de cada uma das freguesias do município.